



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 02.16 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA - ACADEMIA DE MÚSICA BANDA DE OURÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS. ------------ Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 44479, datado de 2018.12.12, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2018.12.03, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, autorização para isentar a Academia de Música Banda de Ourém, do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis, considerando tratar-se de uma instituição de utilidade pública, legalmente constituída. ----------- Da deliberação camarária consta o seguinte: "= PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS = ------Foi apresentada uma carta, datada de 21 de novembro findo, da Academia de Música Banda de Ourém, com sede na Rua 25 de Abril, nesta Cidade, a solicitar a isenção do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo período de cinco anos (2018 a 2022), referente à parcela de terreno, sita na Rua Capitão Salgueiro Maia, Lote n.º 2, em Casal da Charnequinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área de 4776 m², inscrita na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo 2464 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 691. -----O Setor de Contabilidade, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 34/18, datada de 27 também de novembro findo, a dar conta de que, nos termos do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os Municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos cuja receita tenham direito, podendo a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conceder isenções totais ou parciais, deixando à consideração superior a conceção da isenção pretendida, porquanto a requerente é uma instituição de utilidade ----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. ----------- DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO

APROVADA, POR UNANIMIDADE - 32 PRESENÇAS. ------



No momento da apreciação e votação da matéria em análise, ausentou-se da sala c
membro da Assembleia Municipal, senhor Avelino da Conceição Subtil
A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos
Assembleia Municipal de Ourém, 20 de dezembro 2018
O Presidente da Assembleia Municipal.